

DE DADOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 06.976.525/0001-43, localizada na Av. Cristovão Colombo 519, Sala 1201, Funcionários, CEP: 30140-906 – Belo Horizonte - MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIELLE DA FROTA MENDES. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço de enriquecimento de dados, por empresa certificada em segurança da informação, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município (PGM), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão da dotação orçamentária: 02.122.0001.2016.0007, Elemento de despesa 339040, e Fonte 1.500.0000.00.01 da Procuradoria-Geral do Município de Fortaleza. DO VALOR: O valor da contratação terá o custo total de R\$ 10.999,00 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais). O valor apresentado acima está devidamente justificado em documento apartado. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, qual seja 01.11.2023, data do fim da cotação eletrônica. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 31 de maio de 2024, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio do servidor ocupante do cargo de Coordenador de Tecnologia, Gestão e Inovação, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato, a quem competirá, entre outras atribuições. Para cada contrato será previamente designado fiscal, podendo, ainda, designar seu suplente, conforme preceitua o art. 5º da Instrução Normativa nº 02/2022/CGM – PGM, cujas atribuições estarão fixadas no ato designação, assim como aquelas que estão dispostas no art. 10 e incisos do Decreto Municipal nº 15.246/2022. DATA: Fortaleza-CE, 08 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: **Sr. Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Sr. Alexandre Bronze Minho da Costa - UNIDATA SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. TESTEMUNHAS: 1. Ana Keila Souza. 2. Marco Antônio Matheus Junior. VISTO: Gabriela Paulino da Silva - PROCURADORA ADMINISTRATIVA - OAB/CE 21.505.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0001/2024 DE 12 DE JANEIRO 2024 - GMF

Dispõe sobre Reconhecimento de Elogio a servidores da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, na forma que indica.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014 e, em conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 21, II, § 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0037/2007 que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERAN-

DO que a concessão do elogio encontra-se legitimada nos termos do art. 232, II da Lei nº 6.794/90 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, sendo o reconhecimento formal da administração às qualidades morais e profissionais do servidor público, com a devida publicação no Diário Oficial do Município e o registro em sua pasta funcional. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P004902/2024, que solicita concessão de elogio por relevante serviço prestado junto à Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, por ato de empenho, proatividade e bravura. RESOLVE, Art. 1º - Elogiar, de acordo com o inciso II do artigo supramencionado, por proatividade, empenho e bravura, os servidores IRENE DE FÁTIMA BRANDÃO, matrícula nº 97.778-03 e LEOVIGILDO BARROS NOGUEIRA FILHO, matrícula nº 124.962-01, na atuação conjunta e exitosa do resgate de um filhote de gato que se encontrava preso em um bueiro nas proximidades da Igreja de Fátima, na Avenida Treze de Maio, no dia 18 de dezembro de 2023, cuja repercussão impactou positivamente nos jornais de grande circulação da municipalidade e mídias sociais, sendo dignos de reconhecimento formal de suas habilidades perante a Administração Pública, atuando além dos limites desta Corporação, conduzindo suas atividades no serviço público com profissionalismo, responsabilidade e eficiência junto à Guarda Municipal de Fortaleza - GMF. Art. 2º - Determinar que o elogio, objeto deste ato, conste nos assentos funcionais dos sobreditos servidores. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, em 12 de janeiro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Fabio James Aquino da Silva - DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 189/2023 - SEFIN

Designa servidores para compor a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, para o biênio 2024-2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação das leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria; CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 11.360, de 03 de maio de 2023, que institui o Código de Ética, Conduta e Integridade da Administração Pública Municipal de Fortaleza e determina a criação de uma Comissão de Ética encarregada de apurar os atos e os fatos lesivos à conduta ética do órgão ou da entidade municipal de sua competência; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar os membros da Comissão de Ética, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), para biênio 2024-2025, dentre os servidores graduados em curso de

nível superior, de idoneidade moral e reputação ilibada, nos termos do art. 24 do Código de Ética Profissional do Servidor Fazendário, aprovado pela Portaria nº 044/2017 - SEFIN. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, para o biênio 2024-2025:

TITULARES	SUPLENTES
JORGE GOMES BATISTA – Matrícula nº 54276	FERNANDO ROCHA JÚNIOR – Matrícula nº 04973
LAURO HENRIQU LEITE CHAVES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 62897	FRANCISCO ALMEIDA BRAGA JUNIOR - Matrícula nº 62897
KARINA OLIVEIRA CÂMARA – Matrícula nº 64782	FERNANDO ANTÔNIO ARRAIS SYDRIÃO ALENCAR - Matrícula nº 16328
MÔNICA CIARLINI TEIXEIRA – Matrícula nº 16030	NORMA LÚCIA MEDINA – Matrícula nº 07180
PAULO SÉRGIO DANTAS LEITÃO- Matrícula nº 15269	PEDRO JAIME DE FRANÇA FAÇANHA - Matrícula nº 15688

Art. 2º - A Presidência da Comissão de Ética da Secretaria Municipal das Finanças será exercida pelo servidor JORGE GOMES BATISTA, Auditor do Tesouro Municipal. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão de Ética. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza – CE, aos 09 de janeiro de 2024. *Documento assinado digitalmente*. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 0001/2024 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P415397/2023; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARCIA MONTEIRO BARROS, matrícula nº 56506-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de janeiro de 2024. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** **

ATO Nº 0002/2024 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P397864/2023; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) RAHIL SOMBRA HACHEM MOREIRA, matrícula nº 56469-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de janeiro de 2024. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** **

ATO Nº 0003/2024 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P429972/2023; RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA LIMA MIRANDA, matrícula nº 56512-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de janeiro de 2024. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO.**

*** **

ATO Nº 0004/2024 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P429399/2023; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) IVANA DE MENEZES MORAIS, matrícula nº 56449-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de janeiro de 2024. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** **

ATO Nº 0005/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P485115/2023; CONSIDERANDO o requerido no Ofício nº 4752/2023-PJ/PGM e Sentença Judicial transitada em julgado nos autos do Processo nº 0181646-39.2016.8.06.0001, oriunda da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS ALVES, matrícula nº 85968-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e III, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 -